

PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Setembro de 2022, às 14:30 Horas

1. Data, Horário e Local: 26 de setembro de 2022, às 14:30 horas, na sede da companhia em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada na forma do Art. 9º do Estatuto Social. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Ordem do Dia:** (I) Exame das contas do mês de agosto/2022: Balanços, Lucros e Perdas da Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.; (II) Fixação de data para pagamento dos dividendos deliberados na Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2022; (III) Data para a próxima reunião do Conselho de Administração; (IV) Outros assuntos. **4. Mesa:** Nos termos do Art. 9º, § 1º do Estatuto Social, assumiu a função de Presidente da Mesa o Sr. Fuad Mattar, que convidou o Sr. Paulo Chede Mattar para secretariar os trabalhos. **5. Deliberações por unanimidade de votos.** Lida e discutida a Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os diretamente interessados: (I) **Exame das contas do mês de agosto/2022: Balanços, Lucros e Perdas da Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.** Debatidas e prestados esclarecimentos sobre as contas (Consolidado e por Divisões – Budget x Realizado) relativas ao mês de agosto/2022, tendo sido aprovadas pelos presentes. (II) **Fixação de data para pagamento dos dividendos deliberados na Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2022.** Nos termos do deliberado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29/04/2022, às 10:00h, os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a pagar, a partir de 30/09/2022, o valor de R\$ 1.258.508,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), a título de dividendos, calculado com base no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2021, a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social, já imputados aos dividendos mínimos e/ou obrigatórios relativos ao exercício social de 2021, nos termos do Art. 24, § Único do Estatuto Social. Finalmente, em decorrência do deliberado, os Srs. Conselheiros e Diretores poderam constatar que, mediante tal pagamento, todas as obrigações legais e estatutárias de distribuição de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício e ainda dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o total das ações preferenciais da sociedade consideram-se plenamente cumpridas em relação ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Foi também a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da distribuição ora deliberada. (III) **Data da próxima reunião do Conselho de Administração.** O Sr. Presidente comunicou que a próxima reunião do Conselho de Administração fica designada para o dia 24/10/2022 (2ª. feira), às 14:30h, na sede social. (IV) **Outros Assuntos.** Nos termos do Art. 10, alíneas VI e IX do Estatuto Social, foi a Diretoria autorizada a firmar as seguintes operações: (1) Instrumento Particular do Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor total de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), com vigência até 03/11/2026, mediante garantia em alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 23.123 do Cartório de Registro de Imóveis de Bagé, RS. Foi ainda deliberado que as operações financeiras derivadas do referido Instrumento Particular deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração caso o valor individual de alguma delas ultrapasse 10% (dez por cento) do valor do Capital Social da Companhia. (2) Linha de Financiamento Junto ao Banco Votorantim S.A., modalidade FGI-PEAC do âmbito do BNDES, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo de 60 (sessenta) meses, carência de 12 meses para o principal, pagamento de 12 parcelas de juros durante a carência e 48 parcelas (de principal + juros) após a carência, com taxa de juros CDI+3,00% ao ano e "fee" (taxa de abertura de crédito) de 0,50% sobre o valor da operação. Em decorrência do deliberado, foi a Diretoria autorizada a firmar toda documentação necessária a efetivação das operações em questão, sem exceção. **6. Encerramento.** Oferecida a palavra a quem da quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76, São Paulo, 26 de setembro de 2022. **Fuad Mattar** - (Presidente da Mesa); **Paulo Chede Mattar** - (Secretário), **Luiz Fernando Novaes Mattar**; **Marco Antonio Cattini Mattar**; **Luiz Roberto Novaes Mattar**; **Flávio Dacca Mattar**. JUCESP nº 634.856/22-4 em 31/10/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>